LEI Nº 943 DE 18 DE OUTUBRO DE 1983

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr$.2.500.000,00(dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI. Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de CAbreúva, Decreta e Eu Promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de Cr$. 2.500.000,00(dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), que se destina, ao início das obras do Pronto Socorro Municipal, no Bairro do Jacaré.

Artigo 2º - Para atender os encargos do artigo anterior serão utilizados os recursos, provinientes do excesso de arrecadação já previstas, conforme taxa de incremento apurada, nas diversas rúbricas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 18 de Outubro de 1983.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos dias 18 de Outubro de 1983.

PAULO HENRIQUE DE MELO
Secretário

26 DEZ 1984

CONFERE C/ O ORIGINAL

SECRETARIA

fls.02

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, aos dias 16 de Setembrode 1983.

PAULO HENRIQUE DE MELO
" Secretário "

CONFERE C/ O ORIGINAL
SEC.

26 DEZ 1984